

RESOLUÇÃO Nº 008 DE 09 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA DO IEA.

O Diretor-Geral, em exercício, do Instituto de Engenharia do Araguaia (IEA), da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), Prof. Pablo Roberto Yujra Rivero, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 816/2018, do Magnífico Reitor da UNIFESSPA.

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do Regulamento de TCC, mediante a supressão do inciso II e do parágrafo único, do art. 38, deste documento, aprovada na Reunião Extraordinária da Congregação do IEA, realizada no dia 09/05/2018;

CONSIDERANDO a alteração na nomenclatura de "semana de defesa e qualificação de TCC" para "jornada de defesa e qualificação de TCC", aprovada na Reunião Ordinária da Congregação do IEA, realizada no dia 26/03/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento Interno de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), para o curso de Licenciatura em Matemática do Instituto de Engenharia do Araguaia (IEA), Campus de Santana do Araguaia, da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA), sendo parte integrante e inseparável da presente resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se a Resolução nº 003, de 16 de outubro de 2017.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Santana do Araguaia, 09 de maio de 2018.

Pablo Roberto Rivero Yujra

Diretor-Geral, em exercício, do Instituto de Engenharia do Araguaia – IEA Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – UNIFESSPA Portaria n° 816/2018



CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° O presente Regulamento estabelece critérios para o processo de elaboração, apresentação e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) desenvolvido pelos discentes do curso de Licenciatura em Matemática do Instituto de Engenharia do Araguaia (IEA).

Art. 2° O TCC do curso de Licenciatura em Matemática é regido pela Resolução nº 008 de 20 de maio de 2014, que aprova o Regulamento do Ensino de Graduação da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), pelo Projeto Pedagógico do Curso e por este Regulamento.

CAPÍTULO II CARACTERIZAÇÃO E OBJETIVOS

Art. 3° O TCC é parte integrante do currículo do curso de Licenciatura em Matemática do IEA e consiste em uma pesquisa individual orientada relatada sob a forma de monografia na área de Educação, Educação Matemática, Matemática Pura ou Matemática Aplicada, voltada para a Educação Básica ou o Ensino Superior.

Art. 4° O TCC é um componente curricular de natureza obrigatória, com carga horária de 136 horas, divididas em duas atividades de orientação de 68 horas cada, denominadas TCC I e TCC II, ofertadas nos dois últimos períodos do curso, respectivamente.

Art. 5º São objetivos do TCC:

- I Articular os fundamentos da educação matemática;
- II Propiciar a prática da produção e disseminação do conhecimento científico;



- III Possibilitar o desenvolvimento da capacidade de síntese frente ao conhecimento global adquirido ao longo do curso;
- IV Oferecer a oportunidade de solução de problemas teóricos e práticos e o aprofundamento de ações de pesquisa ou extensão relacionadas com a área de formação profissional;
 - V Proporcionar uma formação interdisciplinar;
- VI Articular a pesquisa dos discentes com os respectivos grupos e linhas de pesquisa, bem como atividades de extensão desenvolvidas pelos docentes do curso;
 - VII Fortalecer a interação entre os corpos docente e discente.
- **Art. 6º** O TCC deverá ser produzido e defendido dentro do período máximo de integralização do curso.

CAPÍTULO III FORMAS DE REALIZAÇÃO DO TCC

- **Art. 7º** O TCC deverá ser uma monografia resultante de pesquisa empírica ou bibliográfica/documental sobre um tema do campo da Educação, Educação Matemática, Matemática Pura ou Aplicada, podendo ser pormenorizado em:
- I Plano de Intervenção Educacional, completo e detalhado, com vistas ao enfrentamento de um problema educacional específico;
- II Trabalho de análise de determinado tema, apontando ou propondo novos conceitos que melhor o elucidem:
 - III Trabalho original de pesquisa.

CAPÍTULO IV COORDENAÇÃO DE TCC

Art. 8º A Coordenação de TCC será exercida por um docente do curso indicado e homologado pelo Colegiado do curso.



Art. 9º Ao Coordenador de TCC será atribuída carga horária de até 10h semanais.

Art. 10 Ao Coordenador de TCC compete:

- I Organizar e divulgar um calendário anual com datas para entrega do tema, do projeto e do trabalho final, da composição da banca examinadora e das jornadas de qualificação e defesa do TCC, compatível com o calendário acadêmico;
- II Divulgar formulário de solicitação de matrícula (Anexo I) para os discentes e cuidar para que o compromisso entre orientador e orientando no desenvolvimento do TCC seja formalizado através de Termo de Aceite (Anexo II);
- III Encaminhar para a homologação do Colegiado do curso, e posteriormente para a Coordenação do Curso, no prazo de até 30 (trinta) dias após o início das atividades da componente TCC I, uma lista (Anexo III) contendo os nomes dos discentes orientandos e seus respectivos orientadores e coorientadores (quando houver), para que os procedimentos de matrícula na componente curricular TCC I sejam efetivados pelo Coordenador do curso;
- IV Convocar, sempre que necessário, reuniões com os orientadores e/ou discentes matriculados nas componentes TCC I e/ou TCC II para discutir questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação do TCC;
- V Cuidar para que o cronograma proposto para o desenvolvimento do TCC seja rigorosamente cumprido;
- VI Divulgar as normas do TCC e normas técnicas de elaboração do TCC para todos os discentes e docentes do curso;
- VII Controlar o número de orientandos por docente, bem como fazer levantamento dos discentes que não indicaram tema e/ou orientador;
- VIII Apreciar e deliberar sobre as bancas examinadoras sugeridas pelos orientadores e encaminhar para a homologação do Colegiado do curso;
- IX Receber do orientador os formulários com aceite e confirmação do recebimento do exemplar do TCC por cada um dos membros da banca examinadora (Anexo IV);
- X Receber para arquivamento uma cópia eletrônica devidamente identificada do TCC em sua forma definitiva juntamente com a carta de encaminhamento da versão final do TCC (Anexo V) assinada pelo orientador;



- XI Manter atualizadas as atas de reuniões de qualificação (Anexo VI) e defesa (Anexo VII) das bancas examinadoras;
 - XII Encaminhar à biblioteca cópias eletrônicas dos TCCs aprovados;
- XIII Tomar, no âmbito de sua competência, todas as medidas necessárias ao efetivo cumprimento desta Regulamentação.

CAPÍTULO V ORIENTAÇÃO

- **Art. 11** O acompanhamento dos discentes no TCC será realizado por um Docente Orientador, indicado pelo Coordenador de TCC, observando-se sempre a vinculação entre a área de conhecimento na qual será desenvolvido o projeto e a área de atuação do Docente Orientador.
- **Art. 12** O Docente Orientador deverá assinar um termo de aceite (Anexo II) junto com o discente, o qual firmará o compromisso de ambos no desenvolvimento do projeto. O termo de aceite do Docente Orientador deverá ser assinado até o final do primeiro mês de atividade da componente TCC I, encaminhado para o Coordenador de TCC e terá validade de dois períodos letivos, correspondendo ao período de realização das atividades das componentes TCC I e TCC II.
- **Art. 13** Os orientadores de TCC deverão ser aprovados pelo Colegiado do curso, considerando, por ordem de importância, os seguintes critérios: a indicação prévia dos discentes para a proposta do tema, a disponibilidade de carga horária dos docentes e as afinidades destes para com a proposta.
- **Art. 14** A critério do orientador, quando este pertencer ao quadro docente da Unifesspa, poderá ser constituído um comitê de orientação com um coorientador, o qual poderá ser docente da Universidade, ou discente vinculado aos Programas de Pós-Graduação da Unifesspa, ou profissional de instituição relacionada ao Plano de Trabalho de Conclusão de Curso.



Parágrafo Único: O coorientador terá por função auxiliar no desenvolvimento da pesquisa, desde que tenha conhecimento aprofundado e reconhecido no assunto em questão. Será indicado pelo Docente Orientador em comum acordo com o orientando, podendo ser de outra instituição.

Art. 15 No caso de o orientador pertencer à outra Instituição ou Empresa, a orientação deverá ser feita através de um comitê de orientação com um coorientador que seja, obrigatoriamente, docente do curso de Licenciatura em Matemática do IEA.

Art. 16 Coorientadores externos somente serão aceitos após a aprovação pelo Colegiado do curso e o cadastramento deles junto à Coordenação do Curso de Matemática.

Parágrafo Único: O cadastramento de coorientadores externos ocorrerá por meio da entrega do *Currículo Lattes* e Ficha de Cadastro de Orientadores Externos (Anexo VIII) corretamente preenchida.

Art. 17 No caso de impossibilidade de continuidade da orientação, por motivos de qualquer natureza, a justificativa deve ser comunicada por escrito ao Coordenador de TCC, pelo discente (Anexo IX) ou pelo orientador (Anexo X), até sessenta dias antes da data prevista para a Jornada de Defesa de TCC.

- § 1º Caberá ao Coordenador de TCC analisar a justificativa e apresentá-la ao Colegiado do curso para que o mesmo possa aprovar (ou não) a substituição do Docente Orientador.
- § 2º Caberá ao Coordenador de TCC, em conjunto com o discente, proceder à substituição do orientador e encaminhar as definições à Coordenação do Curso.
- § 3º A troca de orientadores somente poderá ocorrer com o aval do Colegiado do curso.



- **Art. 18** Orientador e orientando terão como roteiro os procedimentos fundamentais da pesquisa:
 - I Levantamento dos pressupostos matemáticos que se pretende pesquisar;
 - II Elaboração do pré-projeto durante a componente TCC I;
- III Elaboração e execução do projeto de pesquisa, ensino ou extensão, culminando no desenvolvimento do texto final na componente TCC II;
 - IV Teorização: análise dos dados, aplicação da teoria, execução na prática;
 - V Síntese: defesa do TCC perante a banca examinadora.
- **Art. 19** Os discentes que pretendam desenvolver o TCC no exterior ou em instituição conveniada, dentro dos programas de intercâmbio institucional, deverão apresentar proposta de trabalho para prévia aprovação pelo Colegiado do curso.
- § 1º A proposta de trabalho de que trata o *caput* deste artigo deverá ser acompanhada de parecer do Docente Orientador da instituição conveniada onde o discente desenvolverá o trabalho.
- § 2º Os trabalhos citados neste artigo, cujas propostas tenham sido aprovadas pelo Colegiado do curso e tenham sido defendidas na instituição conveniada, terão seus créditos consignados, via processo de equivalência, após a entrega da documentação referente ao trabalho realizado, redigido em Língua Portuguesa, à Coordenação do Curso.

CAPÍTULO VI ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR

Art. 20 O Docente Orientador poderá orientar, no máximo, até 04 (quatro) discentes.

Parágrafo Único: Caberá ao Coordenador de TCC acompanhar o número de orientandos por cada Docente Orientador.



Art. 21 Compete ao Docente Orientador:

- I Orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do trabalho em todas as suas fases;
- II Estabelecer um calendário para realizar reuniões periódicas de orientação com os discentes, em horários previamente fixados, e emitir relatório de frequência (Anexo XI), de acompanhamento (Anexo XII) e avaliações ao Coordenador de TCC;
 - III Estabelecer um projeto da monografia em conjunto com o orientando;
- IV Avaliar todas as etapas do desenvolvimento do TCC, fazendo intervenções sobre o conteúdo, normas técnicas de apresentação e redação do texto;
- V Sugerir referencial teórico para a realização dos estudos investigativos de seus orientandos;
- VI Encaminhar, ao Coordenador de TCC, o planejamento e o cronograma das atividades de qualificação ou defesa da monografia na data prevista para a entrega dos mesmos;
- VII Efetuar a revisão dos documentos e componentes do TCC e autorizar os discentes a fazerem as apresentações previstas e a entrega de toda a documentação solicitada;
- VIII Encaminhar, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do início da jornada de defesa do TCC, sugestão de composição da banca examinadora, obedecendo ao calendário estabelecido pelo Coordenador de TCC, indicando, inclusive, um docente suplente;
 - IX Autorizar a defesa pública (Anexo XIII) do projeto de TCC;
 - X Presidir a banca examinadora do trabalho por ele orientado;
- XI Assinar, juntamente com os demais membros da banca examinadora a ata final da sessão de defesa (Anexo VII);
- XII Orientar o discente, após apresentação pública, sobre as possíveis alterações no texto final sugeridas pela banca examinadora;
- XIII Validar a versão final corrigida por meio da apresentação da carta de encaminhamento da versão final do TCC (Anexo V);
- XIV Comparecer às reuniões convocadas pelo Coordenador de TCC para discutir questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação do TCC do curso de Licenciatura em Matemática;
- XV Registrar em diário próprio (Anexo XI) a frequência dos orientandos nos encontros de orientação, bem como as atividades de pesquisa realizadas por estes;



- XVI Comunicar ao Coordenador de TCC quando ocorrerem problemas, dificuldades e dúvidas relativas ao processo de orientação, para que o mesmo tome as devidas providências;
 - XVII Indicar, se necessário, ao Coordenador de TCC, a nomeação de coorientador;
- XVIII Providenciar, junto ao setor competente, carta de apresentação e pedido de autorização para a realização da pesquisa;
- XIX Incentivar que os orientandos apresentem parte da pesquisa ou pesquisa concluída em eventos e/ou revistas científicos.
- **Art. 22** A responsabilidade pela elaboração do TCC é do discente, o que não exime o docente orientador de desempenhar, **ADEQUADAMENTE**, dentro das normas definidas nesta Regulamentação, as atribuições decorrentes da sua atividade de orientação.

CAPÍTULO VII DIREITOS E DEVERES DO ORIENTANDO

SEÇÃO I DIREITOS DO ORIENTANDO

Art. 23 São direitos do orientando:

- I Ter um docente orientador;
- II Escolher a área temática do TCC de acordo com a disponibilidade do orientador e a área em que este atua;
- III Ser orientado para realizar as tarefas previstas nos programas das atividades das componentes TCC I e TCC II;
- IV Dispor de elementos necessários à execução de suas atividades, dentro das possibilidades científicas e técnicas da Instituição;
 - V Ser informado sobre as normas, regulamentação e formas de avaliação do TCC;
- VI Expor formalmente ao Docente Orientador ou ao Coordenador do TCC, em tempo hábil, problemas que dificultem ou impeçam o cumprimento das atividades do TCC nos prazos previstos, para que sejam buscadas soluções;



- VII Apresentar sugestões que contribuam para o aprimoramento contínuo desta atividade acadêmica:
 - VIII Ser previamente informado sobre o local e data de apresentação do TCC;
- IX Comunicar ao Colegiado do curso quaisquer irregularidades ocorridas durante ou após a realização do TCC, dentro dos princípios éticos da profissão, visando ao seu aperfeiçoamento.

SEÇÃO II DEVERES DO ORIENTANDO

Art. 24 São deveres do orientando:

- I Conhecer e cumprir as normas do TCC;
- II Requerer a sua matrícula nas componentes TCC I e TCC II junto ao Coordenador de TCC, mediante apresentação de formulário de solicitação de matrícula (Anexo I);
- III Assinar termo de aceite (Anexo II) junto com o professor orientador. O termo de aceite deverá ser assinado novamente caso o discente não conclua o TCC no final da componente TCC II ou em caso de troca de orientador;
 - IV Participar do planejamento e estabelecimento do cronograma do TCC;
- V Solicitar junto ao docente orientador carta de apresentação e pedido de autorização para a realização da pesquisa, quando necessário;
 - VI Cumprir o plano e o cronograma estabelecidos em conjunto com seu orientador;
- VII Elaborar e apresentar o projeto de pesquisa e monografia do TCC em conformidade com este Regulamento;
- VIII Apresentar toda a documentação solicitada pelo Coordenador de TCC e pelo Docente Orientador;
- IX Seguir as recomendações do Docente Orientador e, quando houver, do Docente Coorientador, concernentes ao TCC;
 - X Participar das reuniões convocadas pelo Coordenador do TCC;



- XI Relatar, por escrito, ao Coordenador de TCC, as ocorrências que requeiram providências quanto à manutenção das instalações e equipamentos utilizados no desenvolvimento do TCC;
 - XII Demonstrar iniciativa e sugerir inovações nas atividades desenvolvidas;
- XIII Respeitar a hierarquia da Instituição e dos locais de desenvolvimento do TCC, obedecendo às determinações de serviço e normas locais;
- XIV Apresentar a monografia à banca examinadora somente após a autorização do orientador e com antecedência de, pelo menos, 15 (quinze) dias da data da qualificação ou defesa;
 - XV Defender o TCC em sessão pública;
- XVI Entregar ao Coordenador do TCC a monografia corrigida de acordo com as recomendações da Banca Examinadora e com as normas da Instituição, acompanhada da carta de encaminhamento (Anexo V) assinada pelo Docente Orientador;
- XVII Guardar sigilo de tudo o que diga respeito à documentação de uso exclusivo das pessoas físicas e jurídicas envolvidas no trabalho, bem como dos aspectos do exercício profissional exigidos;
- XVIII Responsabilizar-se pelo uso de direitos autorais resguardados por lei a favor de terceiros, quando das citações, cópias ou transcrições de textos de outrem, evitando todas as formas de plágio acadêmico.

CAPÍTULO VIII

MATRÍCULA E DESENVOLVIMENTO DO TCC

Art. 25 A solicitação de matrícula nas componentes TCC I e TCC II se dará mediante apresentação de formulário próprio (Anexo I) ao Coordenador de TCC, onde o discente deverá indicar o tema da pesquisa e o nome do Docente Orientador.



Parágrafo Único: Caberá ao Coordenador de TCC encaminhar a relação dos discentes e seus respectivos orientadores ao Coordenador do Curso, para que os procedimentos de matrícula sejam realizados em tempo hábil.

Art. 26 A matrícula na componente TCC II somente poderá ser efetuada pelo discente após a aprovação na componente TCC I.

Art. 27 Somente apresentará seu trabalho nos seminários de avaliação de TCC I o discente efetivamente matriculado nesta atividade naquele período letivo.

SEÇÃO I

TCC I

- **Art. 28** Conforme o **Art. 26** deste Regulamento, o TCC I constitui-se atividade e condição obrigatórias para a matrícula no TCC II, sendo desenvolvido no prazo máximo de um período letivo.
- **Art. 29** O tema para o TCC deverá estar inserido em um dos campos de atuação do curso do discente e poderá contemplar as relações entre os saberes, integrando diferentes áreas do curso: Educação, Educação Matemática, Matemática Pura ou Aplicada.
- **Art. 30** No TCC I, o discente deverá, junto com seu orientador, finalizar a proposta de projeto de pesquisa, incluindo a metodologia e cronograma, e dar andamento inicial ao mesmo.
- Art. 31 As propostas de projetos de pesquisa serão avaliadas com base nos seguintes critérios:
 - I- O tema da pesquisa, sua definição, delimitação e problematização;
- II Relevância na área do curso (acadêmico, utilidade prática do projeto, abordagem inovadora);
 - III Previsão dos métodos, técnicas e instrumentos a serem utilizados;
- IV- Delimitação das etapas e respectivos prazos a serem cumpridos na elaboração do trabalho:



V- Exequibilidade e Viabilidade.

Parágrafo Único: O projeto deverá apresentar um questionamento ou problema, que direcionará a geração e/ou discussão de resultados próprios ou fundamentados na literatura.

Art. 32 São condições necessárias para aprovação na atividade TCC I:

- I Frequência igual ou superior a 75% nas atividades programadas pelo Coordenador de TCC e pelo Docente Orientador;
- II Apresentação de projeto de pesquisa por escrito, elaborado de acordo com os padrões da Unifesspa;
- III Defesa da qualificação da proposta do projeto de pesquisa, em que se verificarão a qualidade do trabalho a ser desenvolvido e o cronograma proposto.

Parágrafo Único: A avaliação da proposta do projeto de pesquisa será realizada por uma banca composta de pelo menos 3 (três) docentes, incluindo o Docente Orientador, organizada pelo Coordenador de TCC e homologada pelo Colegiado do curso.

- **Art. 33** Para defender a proposta de projeto de pesquisa, o discente deverá estar matriculado na componente TCC I e solicitar inscrição para participar da jornada de defesa da qualificação da proposta de pesquisa, conforme cronograma apresentado pelo Coordenador de TCC.
- **Art. 34** No ato da inscrição para a jornada de defesa da proposta de projeto de pesquisa, o discente deverá entregar cópia do formulário de frequência (Anexo XII) com os assuntos abordados nas reuniões realizadas com o docente orientador.
- **Art. 35** É de responsabilidade do discente, juntamente com o docente orientador, providenciar a entrega de cópias digitalizadas e/ou impressas da proposta de projeto para o TCC, conforme preferência dos membros da banca.



SEÇÃO II TCC II

- **Art. 36** O TCC II caracteriza-se pela execução do projeto de pesquisa aprovado na componente TCC I, defesa final realizada em sessão pública e entrega da monografia.
- Art. 37 São condições necessárias para aprovação na atividade TCC II:
- I- Frequência igual ou superior a 75% nas atividades programadas pelo Coordenador de TCC e pelo Docente Orientador;
 - II- Apresentação da monografia elaborada de acordo com os padrões da Unifesspa;
 - III- Defesa e aprovação do TCC na jornada de defesa de TCC;
- IV- Entrega da versão final, com as alterações sugeridas pela banca examinadora, no prazo estabelecido pelo Coordenador de TCC.

Parágrafo Único: A avaliação final do TCC II será feita por uma banca composta de pelo menos 3 (três) docentes, incluindo o Docente Orientador, organizada pelo Coordenador de TCC e homologada pelo Colegiado do curso.

Art. 38 São condições para a defesa do TCC:

- I O discente deverá estar matriculado na componente TCC II e solicitar inscrição para participar da jornada de defesa de TCC, conforme cronograma apresentado pelo Coordenador de TCC.
- **Art. 39** No ato da inscrição para o Seminário de Defesa do TCC, o discente deverá entregar as cópias da monografia, devidamente rubricadas pelo seu orientador.
- § 1º Entende-se por monografia o documento desenvolvido pelo discente, contendo a descrição completa do TCC conforme padrão da Unifesspa.
- § 2º Também deverão ser entregues os seguintes documentos ao Coordenador de TCC:
- I Frequência (Anexo XI) com os assuntos abordados nas reuniões realizadas com o docente orientador:



II - Formulário de autorização (Anexo XIII) para a defesa final, assinada pelo Docente Orientador.

Art. 40 A etapa de desenvolvimento do TCC II e a defesa final deverão acontecer no prazo de um período letivo.

Parágrafo Único: Caso o discente não tenha concluído com êxito o TCC II durante o período letivo, o mesmo deverá matricular-se novamente para sua integralização.

Art. 41 Caso seja constatado no TCC algum indício de plágio, cópia ou outro caso de desrespeito à honestidade intelectual, princípios éticos e morais, independentemente de sua extensão, o discente será reprovado.

CAPÍTULO IX

BANCA EXAMINADORA

Art. 42 A versão final do TCC será defendida pelo discente perante banca examinadora, presidida pelo orientador e composta por mais 02 (dois) docentes aprovados pelo Colegiado do curso.

§1º Podem fazer parte da banca examinadora docentes de outros Departamentos ou Faculdades com interesse na área de abrangência da pesquisa ou profissionais de nível superior que exerçam atividades afins com o tema do TCC, desde que aprovado pelo Colegiado do curso.

§2º Quando da composição da banca examinadora, o orientador do TCC deverá indicar um membro suplente encarregado de substituir qualquer dos titulares em caso de impedimento. O orientador tem presença obrigatória.



Art. 43 A banca examinadora somente pode executar seus trabalhos com 03 (três) membros presentes.

Parágrafo Único: Não havendo possibilidade de composição da banca examinadora ou verificada ausência justificada do discente, será designada nova data para a defesa, após o calendário acadêmico, sem substituição dos membros.

Art. 44 Qualquer docente do IEA, ou de outra Instituição de Ensino, pode ser convidado para participar da banca examinadora.

Art. 45 Compete à Banca Examinadora:

- I Analisar o Trabalho de Conclusão de Curso:
- II Participar de sessão pública de defesa do TCC;
- III Arguir e apresentar contribuições ao TCC;
- IV Atribuir conceito ao TCC, levando em conta os critérios de avaliação préestabelecidos.
- Art. 46 Os trabalhos da banca de defesa de TCC obedecerão aos seguintes procedimentos:
 - I Caberá ao docente orientador iniciar os trabalhos;
- II O discente terá no mínimo 15 (quinze) minutos e no máximo 30 (trinta) minutos para fazer a defesa do TCC;
 - III A arguição dos membros da Banca será feita logo após a defesa por parte do discente;
- IV Ao término da defesa a banca deverá se reunir em espaço reservado e expressar o resultado final.

Parágrafo Único: Cabe ao presidente da banca fazer a leitura da ata e tornar público o conceito atribuído.



Art. 47 Após a defesa, o discente terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis para entregar em forma digital (arquivo em PDF) 01 (uma) cópia do TCC com as alterações e correções sugeridas pela Banca ao Coordenador de TCC.

Parágrafo Único: O arquivo do TCC deverá ser entregue em CD, com ficha catalográfica feita pelo bibliotecário.

CAPÍTULO X AVALIAÇÃO

Art. 48 A avaliação do TCC será registrada por meio de Ata, elaborada pela Banca Examinadora, que poderá atribuir ao trabalho os seguintes conceitos: Excelente, Bom, Regular ou Insuficiente.

Art. 49 A atribuição do conceito dar-se-á após o encerramento da etapa de arguição levando em consideração o texto escrito, a sua exposição oral e a defesa na arguição pela banca examinadora.

Art. 50 Fica vedada a convalidação de TCC realizado em outro curso de graduação.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 51 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do curso de Licenciatura em Matemática.

Art. 52 Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.



ANEXO I – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA NO TCC

Discente:		Matrícula:
Telefone: ()	Email:	
É aluno repetente en	n TCC?:() não () sim. Se afirmativo ,	quantas vezes?
Solicita inscrição na	atividade:	
() TCC I	() TCC II	
Área de Pesquisa:		
Tema do TCC:		
Título do TCC (Caso	o exista):	
Nome do (a) orientado	dor (a) pretendido (a):	
Em caso de ter hav	ido troca de orientador (a) informar o non	ne do orientador (a) anterior
	Santana do Araguaia, de	
	Assinatura do discente	
Recorte aqui		
Comprovante de soli	icitação de matrícula. Recebido em:/_	
	Assinatura do Coordenador de TCC	



ANEXO II - TERMO DE ACEITE DO PROFESSOR (A) ORIENTADOR (A) (SEM COORIENTAÇÃO)

DISCENTE: _		
LINHA DE P	PESQUISA:	
aceito como	meu (minha) orientando (a) o (a) discente acima nomin em Matemática, cujo tema do Trabalho de Concl	
processo de	ndo (a) manifesta o compromisso de cumprir as obrigaçõ elaboração do TCC, em conformidade com o Regulan e Curso do Curso de Licenciatura em Matemática da U	nento do Trabalho de
	raguaia, em relação ao qual se declara ciente.	1 / 1
	Santana do Araguaia, de	de 20
-	Assinatura do (a) Professor (a) Orientador (a)	
-	Assinatura do (a) Discente	<u> </u>



ANEXO II - TERMO DE ACEITE DO PROFESSOR (A) ORIENTADOR (A) (COM COORIENTAÇÃO)

DISCENTE:		
LINHA DE P	ESQUISA:	
	meu (minha) orientando (a) o (a) discente acima nominado (a)	
	em Matemática, cujo tema do Trabalho de Conclusão de	
O (a) orienta processo de Conclusão do Santana do A	ndo (a) manifesta o compromisso de cumprir as obrigações corre elaboração do TCC, em conformidade com o Regulamento do e Curso do Curso de Licenciatura em Matemática da Unifessp raguaia, em relação ao qual se declara ciente. o deste trabalho será realizada com a colaboração do	espondentes ao o Trabalho de a, Campus de
-	pesquisador(a)	
	Santana do Araguaia, de	de 20
	Assinatura do Professor (a) Orientador (a)	
	Assinatura do Professor (a) Coorientador (a)	
-	Assinatura do (a) Orientando (a)	



ANEXO III – LISTA DE ORIENTANDOS COM SEUS RESPECTIVOS ORIENTADORES PARA O PERÍODO 20__._

Aluno	Título	Orientador

Assinatura do Coordenador de TCC



ANEXO IV – FORMULÁRIO COM ACEITE PARA PARTICIPAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA E CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO DO EXEMPLAR DO TCC

Os professores/pesquisadores abaixo relacionados assumem o con	mpromisso de participar da
banca examinadora da defesa do TCC intitulado:	
do (a) discente:	
do curso de Licenciatura em Matemática do IEA/Unifesspa	a ser realizada no dia
Para tal declaram ter recebido exemplar da monografia.	
Titulação e Nome do (a) professor (a) Orientador (a) (Instituição a qual pertence o Orientador) - Orientador	/20 Data de recebimento
Titulação e Nome do (a) Professor (a) Coorientador (a) (Instituição a qual pertence o Coorientador) - Coorientador	//20 Data de recebimento
Titulação e Nome do (a) Professor (a) (Instituição a qual pertence o Membro) - Membro	/20 Data de recebimento
Titulação e Nome do (a) Professor (a)	/20 Data de recebimento
(Instituição a qual pertence o Membro) - Membro	



ANEXO V – CARTA DE ENCAMINHAMENTO DA VERSÃO FINAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Eu,,
orientador (a) do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado
tendo como orientando (a) o (a) discente
ENCAMINHO, anexo, ao Coordenador de TCC do Curso de Licenciatura em Matemática da
Unifesspa a versão final do TCC, em formato digital, reformulado de acordo com as
recomendações da banca examinadora.
Atenciosamente,
Assinatura do (a) Orientador (a)



ANEXO VI – ATA DA QUALIFICAÇÃO DO TCC

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:				
DATA DA QUALIFICAÇÃO:				
CANDIDATO (A):ORIENTADOR (A):				
				COORIENTADOR (A):
TÍTULO DO TRABALHO:				
LOCAL:				
Em sessão pública, após ex (a) foi arguido (a) oralmente pelo	xposição de cerca de os membros da banca te	mindo como resulta	nutos, o (a) candidato ado:	
	Conceito fina	nl		
Observações da Banca:				
Na forma regulamentar, foi da banca e pelo candidato (a). BANCA EXAMINADORA:	i lavrada a presente ata	que é abaixo ass	sinada pelos membros	
	Orientador: Titula	ıção e Nome		
	Coorientador: Titu	lação e Nome		
	Membro I: Titula	ção e Nome		
	Membro II: Titula	ação e Nome		
Matrícula		Discente: Nor	me	
Santa	ana do Araguaia.	de	de 20 .	



ANEXO VII – ATA DE DEFESA PÚBLICA DO TCC

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: _				
DATA DA DEFESA:				
CANDIDATO (A):				
ORIENTADOR (A):				
COORIENTADOR (A):				
TÍTULO DO TRABALHO:				
LOCAL:		HORA DE INÍCIO:		
Em sessão pública, após exp (a) foi arguido (a) oralmente pelos	posição de cerca de s membros da banca tend	minutos, o (a) candidato o como resultado:		
	Conceito final			
Observações da Banca:				
Na forma regulamentar, foi da banca e pelo candidato (a). BANCA EXAMINADORA:	lavrada a presente ata qu	e é abaixo assinada pelos membros		
	Orientador: Titulaçã	o a Noma		
	Offentador, Tituraça	o e Nome		
	Coorientador: Titulaç	ão e Nome		
	Membro I: Titulaçã	o e Nome		
	Membro II: Titulaçã	o e Nome		
Matrícula		Discente: Nome		
Santa	na do Araguaia d	e de 20		



ANEXO VIII – CADASTRO PARA ORIENTADOR OU COORIENTADOR EXTERNO

Senhor (a) Docente ou Pesquisador (a) para que possas orientar TCC no Curso de Licenciatura em Matemática solicitamos a gentileza de preencher esta ficha para formalizar seu cadastro na coordenação do curso.

Nome completo	
Nome da mãe	
Nome do pai	
Data de Nascimento	
Documento de identificação () RG () RNE () Passaporte
Nº documento	Data de Expedição
Validade (para passaporte e RNI	E)
CPF	Número do PIS/PASEP
Nacionalidade	Naturalidade
Endereço	
Bairro	CEP
Cidade/Estado/País	
Email	
Telefone fixo ()	
Possui vínculo com Instituição de	e ensino superior () Sim () Não
Instituição	
	-1:
Obteve o título de: () especia	ansta, () mestre ou () doutor
•	ansta, () mestre ou () doutor
Obteve o título de: () especia Na Instituição Área de formação	alista, () mestre ou () doutor

Resolução nº 008/2018 - IEA/UNIFESSPA



ANEXO IX – SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE TEMA E/OU DE ORIENTADOR

Ao Coordenador de TCC do Curso de I	Licenciatura em Matemática do IEA/Unifessp	oa.
Eu,		,
matrícula, v	venho por meio desta solicitar a troca de	
() Tema		
() Orientação		
	titulado	
tendo em vista a (s) seguinte (s) justicat	tiva (s):	
Sa	antana do Araguaia, de	_ de 20
Assinatura do (a) discente	-	
Assinatura do (a) orientador (a)	_	
Assinatura do (a) novo orientador (a) Caso possua	_	



Rua Geraldo Ramalho, 33, Centro — Santana do Araguaia, Pará, Brasil . CEP 68560-000 E-mail: iea@unifesspa.edu.br Telefone: (94) 2101 – 5937/5936/1020

ANEXO X – CARTA DE RECUSA DO PROFESSOR ORIENTADOR

DISCENTE:		
LINHA DE PESQU	ISA:	
deixo formalmente a em Matemática cujo	a orientação do (a) discente acima nominado (a) do co tema do TCC é	eurso de Licenciatura
A presente recusa i obrigações correspo Regulamento do TO	motiva-se pelo fato de que o(a) citado(a) acadêmico ondentes ao processo de elaboração do TCC, em c CC do Curso de Licenciatura em Matemática da Ura, sendo que, neste ato, manifesta-se ciente da recusa.	o(a) não cumpriu as conformidade com o nifesspa, Campus de
	Santana do Araguaia, de	de 20
	Assinatura do (a) professor (a) orientador (a)	
	Assinatura do discente	



Rua Geraldo Ramalho, 33, Centro — Santana do Araguaia, Pará, Brasil . CEP 68560-000 E-mail: iea@unifesspa.edu.br Telefone: (94) 2101 – 5937/5936/1020

ANEXO XI – RELATÓRIO DE FREQUÊNCIA

Discente:		
Orientador	(a):	
Data:	Atividade desenvolvida:	Assinatura:
/ /		Orientador:
//		Discente:
, ,		Orientador:
//		Discente:
, ,		Orientador:
//		Discente:
/ /		Orientador:
//		Discente:
, ,		Orientador:
//		Discente:



Rua Geraldo Ramalho, 33, Centro — Santana do Araguaia, Pará, Brasil . CEP 68560-000 E-mail: iea@unifesspa.edu.br Telefone: (94) 2101 – 5937/5936/1020

ANEXO XII – RELATÓRIO PARCIAL DE ATIVIDADES DO TCC ELABORADO PELO PROFESSOR ORIENTADOR

Discente:	Matrícula:		
Título do TCC:			
Descrever sucintamente as atividades deser	_		/ a
Critérios de avaliação Cumprimento de prazos, conforme cronograma estabelecido pelo orientador do trabalho. Assiduidade e pontualidade nos encontros de orientação	Atingiu plenamente	Atingiu parcialmente	Não atingiu
Parecer do orientador			
Santana do Araguaia	n, de		de 20
Nome do or	ientador (a)		



Rua Geraldo Ramalho, 33, Centro — Santana do Araguaia, Pará, Brasil . CEP 68560-000 E-mail: iea@unifesspa.edu.br Telefone: (94) 2101 – 5937/5936/1020

ANEXO XIII – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO ORIENTADOR PARA PARTICIPAR DA JORNADA DE QUALIFICAÇÃO OU DESESA DO TCC

Discente:		Matrí	cula:
Telefone: ()	E-mail:		
Solicita inscrição na ativ	idade:		
() Jornada de q	ualificação do TCC	() Jornada de d	efesa do TCC
Área de pesquisa:			
Tema do TCC:			
Título do TCC (Caso exi	sta):		
Nome do (a) orientador ((a):		
O orientador declara est regulamento de TCC e q			
	Santana do Araguaia,	de	de 20
Recorte aquiComprovante de solicitad			
	Assinatura do Coor	denador de TCC	